MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2022

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi", implantado neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi", implantado neste Município.

Art. 2º - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi", implantado na Chácara nº 202, com área de 242.218,58m² (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1, da Linha Guaçu, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 78.663 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bens de uso comum do povo, em conformidade com a alínea "b" do inciso I do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal "R" nº 139/2016:

a) a área de 73.453,43m² (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 32,89% (trinta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

b) as seguintes áreas *non aedificandi*, totalizando 3.706,10m² (três mil setecentos e seis metros e dez decímetros quadrados):

1. 172,59m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), incidente sobre o Boulevard Peter Drucker Leste; e

2. 3.533,51m² (três mil quinhentos e trinta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), incidente sobre a Rua dos Flamboyants.

II - como bem de uso especial, em conformidade com a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal "R" nº 139/2016, com a redação dada pela Lei "R" nº 29/2018, o lote urbano nº 544 da quadra nº 08, com área de 13.399,66m² (treze mil trezentos e noventa e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 6,00% (seis por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

III - como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 304 da quadra nº 10, com área de 3.571,51m² (três mil quinhentos e setenta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), equivalente a 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP - Área de Preservação Permanente".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 51, de 9 de maio de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 433, de 13 de abril de 2022, foi aprovado o **Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi"**, implantado na Chácara nº 202, com área de 242.218,58m² (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1, da Linha Guaçu, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 78.663 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento *Centro Industrial Arno Donaduzzi*, implantado neste Município"**.

I - como **bens de uso comum do povo**, em conformidade com a alínea "b" do inciso I do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal "R" nº 139/2016:

a) a área de 73.453,43m² (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 32,89% (trinta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Boulevard Peter Drucker Leste, Rua dos Manacás-da-Serra, Rua das Cássias-Imperiais, Rua das Corticeiras, Rua das Magnólias, Rua das Carobas, Rua das Quaresmeiras, Rua dos Chapéus-de-Couro e Rua dos Flamboyants;

b) as seguintes áreas *non aedificandi*, totalizando 3.706,10m² (três mil setecentos e seis metros e dez decímetros quadrados):

1. 172,59m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), incidente sobre o Boulevard Peter Drucker Leste; e
2. 3.533,51m² (três mil quinhentos e trinta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), incidente sobre a Rua dos Flamboyants.

II - como **bem de uso especial**, em conformidade com a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal "R" nº 139/2016, com a redação dada pela Lei "R" nº 29/2018, o lote urbano nº 544 da quadra nº 08, com área de 13.399,66m² (treze mil trezentos e noventa e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), correspondente a 6,00% (seis por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional"; e

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

III - como **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 304 da quadra nº 10, com área de 3.571,51m² (três mil quinhentos e setenta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), equivalente a 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP - Área de Preservação Permanente".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 433, de 13 de abril de 2022

Aprova o **Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi"**, implantado neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal "R" nº 139/2016 e suas alterações, em especial as Leis "R" nºs 29/2018 e 117/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 16.776, de 3 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi"**, implantado na Chácara nº 202, com área de 242.218,58m² (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1, da Linha Guaçu, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 78.663 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 16.776, de 3 de maio de 2021.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 12 de abril de 2022.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Centro Industrial Arno Donaduzzi", conforme mapa que integra este Decreto:

I - Boulevard Peter Drucker Leste;
II - Rua dos Manacás-da-Serra;
III - Rua das Cássias-Imperiais;
IV - Rua das Corticeiras;
V - Rua das Magnólias;
VI - Rua das Carobas;
VII - Rua das Quaresmeiras;
VIII - Rua dos Chapéus-de-Couro; e
IX - Rua dos Flamboyants.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 78.663 — **Folha 1** — **Toledo, 28/07/2021**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1** (sessenta e quatro.A/sessenta e quatro.B/sessenta e cinco.B.um/sessenta e cinco.C/sessenta e seis.B/sessenta e seis.C/sessenta e seis.D/cento e três.C.um.três/cento e três.C.um.quatro.um), com a área de **242.218,58m²** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezoito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), da **Linha Guaçu**, da **2ª Parte** do **47º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município e Comarca de Toledo-PR, tendo as confrontações, Azimutes e distâncias que seguem: AO NORTE: Com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.2, com o Azimute de 85°42'25", numa distância de 267,49 metros, com o Azimute de 85°42'25", numa distância de 99,94 metros e com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.5, com o Azimute de 85°42'25", numa distância de 80,00 metros e com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.6, com o Azimute de 85°42'25", numa distância de 263,47 metros; AO LESTE: Com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.5, com o Azimute de 175°42'25", numa distância de 250,00 metros e com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.6, com o Azimute de 175°42'25", numa distância de 180,21 metros e com o Azimute de 175°42'25", numa distância de 66,10 metros, com a Rodovia PR-182 - Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.2, com o Azimute de 175°42'09", numa distância de 302,15 metros, com o Azimute de 178°08'18", numa distância de 297,91 metros e com o Azimute de 178°26'00", numa distância de 423,36 metros, com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1.2, com o Azimute de 186°01'18", numa distância de 60,50 metros; AO SUL: com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.6, com o Azimute de 265°42'25", numa distância de 80,00 metros e com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1.2, com o Azimute de 265°42'25", numa distância de 150,30 metros; AO SUDOESTE: Com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.6, com uma linha curva, com o raio de 44,00 metros, nas distâncias de 9,445 metros e 28,291 metros e com o Azimute de 306°09'53", numa distância de 7,65 metros, pela Estrada de Rodagem Toledo-Vila Nova, com os Lotes Rurais nºs 68, 69.B.2 e 69.A, com o Azimute de 327°56'00", numa distância de 107,18 metros, com o Azimute de 328°17'00", numa distância de 189,60 metros, com o Azimute de 322°12'25", numa distância de 31,48 metros, com o Azimute de 316°05'26", numa distância de 59,14 metros, com o Azimute de 307°53'54", numa distância de 51,60 metros, com o Azimute de 299°39'25", numa distância de 58,74 metros, com o Azimute de 309°24'00", numa distância de 179,00 metros, com o Azimute de 319°20'00", numa distância de 9,29 metros e com o Azimute de 302°36'00", numa distância de 22,36 metros; AO OESTE: com o Lote Rural nº 103.B, com o Azimute de 06°01'18", numa distância de 321,35 metros, com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.6, com o Azimute de 355°42'25", numa distância de 30,00 metros, com o Azimute de 346°20'56", numa distância de 185,37 metros, com o Azimute de 355°49'29", numa distância de 53,11 metros, com o Azimute de 358°22'59", numa distância de 186,12 metros e com o Lote Rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.3/103.C.1.4.1.2, com o Azimute de 355°42'25", numa distância de 215,60 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.017.965-7. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural 64A64B65B165C66B66C66D103C13103C14. Mód. fiscal (ha): 18,0000. Nº mód. fiscais: 1,4569. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Pequena Propriedade Improdutiva. Área total (ha): 26,2247. Número do Imóvel na Receita Federal: 4.412.503-8. Proprietário: **PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIÊNCIAS LTDA**, CNPJ 21.526.709/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-182, s/nº, KM 320/321, Toledo-PR. Registros Anteriores: R.6/M-74.429, em 27/11/2020, R.21/M-7.435, em 02/06/2016; R.16/M-22.521, em 27/07/2015; R.11/M-42.371, em 17/05/2016; R.16/M-42.371, em 29/03/2018; R.14/M-31.892, em 27/04/2015; R.9/M-22.520, em 21/05/2017; R.2/M-69.579, em 27/09/2017; R.2/M-69.620, em 29/03/2018; R.3/M-73.005, em 17/09/2019 e R.2/M-74.430 em

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 78.663 **Folha 1 - verso**

24/01/2020. Matrícula/Origem: M-77.732, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) O imóvel de origem foi cadastrado no CAR; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº yjYvG.wUt5b. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 6,51. Protocolo nº 308.518. DSMM/MAM/GDH/GG. Toledo-PR, 20/08/2021.********** Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor.**
- **Matrícula nº 78.663 (até Av/R.0)**

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula.....	R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas.....	R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501.....	R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS	R$ 1,74
Fundep:	R$ 1,74
Funrejus 25%:	R$ 8,69

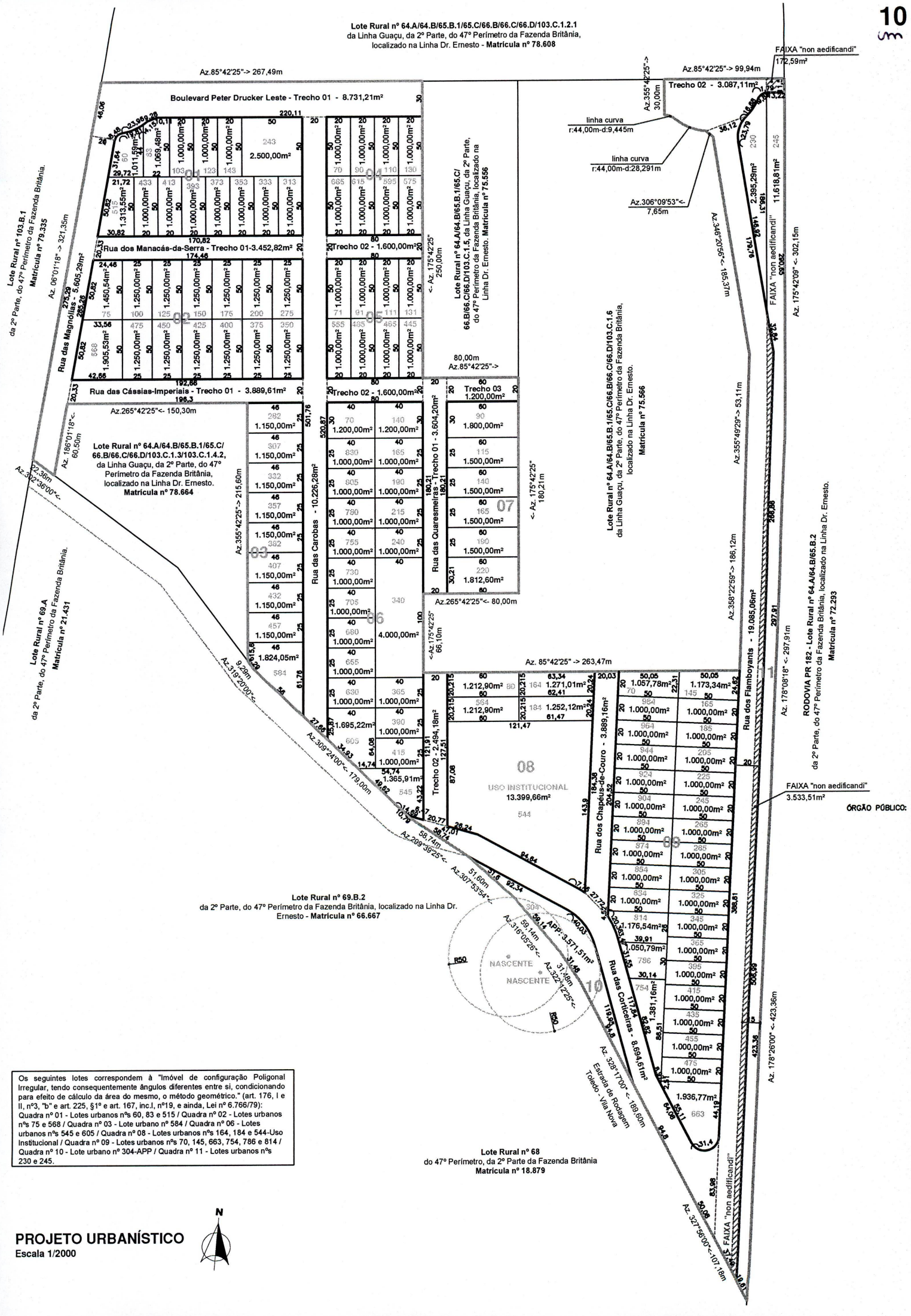
Total: R$ 52,17

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1197L.a1Dfu.JNJX5
imYQG.wUE8Y
https://selo.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 30 de Agosto de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



Os seguintes lotes correspondem à "Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176, I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc.I, nº19, e ainda, Lei nº 6.766/79):
Quadra nº 01 - Lotes urbanos nºs 60, 83 e 515 / Quadra nº 02 - Lotes urbanos nºs 75 e 568 / Quadra nº 03 - Lote urbano nº 584 / Quadra nº 06 - Lotes urbanos nºs 545 e 605 / Quadra nº 08 - Lotes urbanos nºs 164, 184 e 544-Uso Institucional / Quadra nº 09 - Lotes urbanos nºs 70, 145, 663, 754, 786 e 814 / Quadra nº 10 - Lote urbano nº 304-APP / Quadra nº 11 - Lotes urbanos nºs 230 e 245.

PROJETO URBANÍSTICO
Escala 1/2000